

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 1656/2024

Sumário: Concurso documental para a categoria de professor adjunto das áreas disciplinares que integram a área científica de Finanças da Área Departamental de Finanças.

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, (5 de maio de 2022), proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de dois postos de trabalho vagos no mapa de pessoal docente para 2024 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 – Tipo de Concurso – Concurso Documental.

2 – Categoria – Professor Adjunto.

3 – Área Disciplinar – Áreas disciplinares que integram a área científica de Finanças da Área Departamental de Finanças.

4 – Validade do concurso – O concurso cessa com a ocupação das vagas constantes no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.

5 – Conteúdo funcional – O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Modalidade de relação jurídica aplicável – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 – Requisitos de admissão – Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

8 – Candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, e remetido para o seguinte endereço eletrónico: concursos@iscal.ipl.pt.

9 – Elementos a constar do requerimento – Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 – Instrução do processo de candidatura – Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, no formato PDF;
- g) Documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 – Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum* apresentado.

11 – Dispensa de entrega de documentos – É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

12 – Elementos do *curriculum vitae* – Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) – devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos;
- g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;
- h) A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos critérios e ordem descritos no ponto seguinte;

13 – Critérios de seleção e ordenação dos candidatos – Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar de 1.º de julho de 2024, aprovou os seguintes parâmetros, critérios e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

Critérios de Avaliação do Mérito Relativo para Concurso Documental para recrutamento de dois Professores Adjuntos para a área departamental de Finanças – áreas disciplinares que integram a área científica de Finanças do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa	% (indicar %)
a) Desempenho Técnico-Científico e/ou Profissional na área (45 %) – DTCP.	
a1) Produção científica na área: Avaliação, em escala de 0 a 100, da qualidade e impacto do conjunto dos trabalhos científicos publicados pelo(a) candidato(a)	20
a2) Comunicações de caráter científico na área em congressos ou conferências internacionais: Avaliação, em escala de 0 a 100, da qualidade e impacto das comunicações científicas apresentadas pelo(a) candidato(a)	10

Critérios de Avaliação do Mérito Relativo para Concurso Documental para recrutamento de dois Professores Adjuntos para a área departamental de Finanças – áreas disciplinares que integram a área científica de Finanças do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa	% (indicar %)
a3) Projeto científico-pedagógico – vertente científica: Avaliação, em escala de 0 a 100, da vertente científica do projeto científico-pedagógico apresentado pelo(a) candidato(a) Subtotal a) – DTCP	15
b) Avaliação da Componente Pedagógica na área (40 %) – ACP:	
b1) Produção de material pedagógico na área elaborado pelo(a) candidato(a): Avaliação, em escala de 0 a 100, da qualidade e pertinência dos materiais pedagógicos produzidos pelo(a) candidato(a)	10
b2) Orientação de dissertações, trabalhos de projeto e relatórios de estágios de mestrado ou de teses de doutoramento (Concluídas): Avaliação, em escala de 0 a 100, da informação submetida pelo(a) candidato(a) relativa à orientação de dissertações, trabalhos de projeto e relatórios de estágios de mestrado ou de teses de doutoramento concluídas	15
b3) Projeto científico-pedagógico – vertente pedagógica: Avaliação, em escala de 0 a 100, da vertente pedagógica do projeto científico-pedagógico apresentado pelo(a) candidato(a) Subtotal b) – ACP	15
c) Outras Atividades Relevantes para a Instituição de Ensino Superior (15 %) – OA:	
c1) Coordenação de projetos científicos financiados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia: Avaliação, em escala de 0 a 100, da relevância das atividades de coordenação dos projetos científicos financiados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia	10
c2) Outras atividades organizacionais relevantes: Avaliação, em escala de 0 a 100, da relevância de outras atividades organizacionais consideradas relevantes pelo júri para a área Subtotal c) – OA	5
Classificação Final (DTCP 45 %) + (ACP 40 %) + (OA 15 %)	
Nota: A candidatura ao concurso deverá ser acompanhada de documento contendo o projeto científico-pedagógico do(a) candidato(a) a ser apresentado nos pontos a3 e b3. Este documento deverá constituir-se como uma proposta de atividades a desenvolver pelo(a) candidato(a) enquanto professor-adjunto, tendo em consideração as competências que a lei atribui aos docentes do ensino superior politécnico. A dimensão do projeto deverá limitar-se a um número de palavras não superior a 2000. Critérios de avaliação do projeto: (i) clareza e qualidade de exposição; (ii) conhecimento demonstrado das práticas pedagógicas na área em que é aberto o concurso; (iii) conhecimento demonstrado a nível a investigação científica na área; (iv) relevância das atividades que o candidato se propõe desenvolver.	

Nota. – Em caso de empate, o desempate far-se-á por voto de qualidade do presidente do júri.

14 – Júri – Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 5 de maio de 2022, publicado pelo Despacho n.º 5967/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de maio de 2022, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Doutora Sónia Margarida Ricardo Bentes, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Doutora Zélia Maria da Silva Serrasqueiro Teixeira, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Doutor António José Santos Morão Lourenço, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve;

Doutor Manuel José da Rocha Armada, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes:

Doutora Elisabete Fátima Simões Vieira, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro da Universidade de Aveiro;

Doutora Elisabete Fernanda Mendes Duarte, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Leiria.

15 – Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos – Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 – O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 – O mérito absoluto – Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos(as) candidatos(as) dependerá do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos: (i) pelo menos dois artigos publicados ou aceites para publicação, desde 1 de janeiro de 2019, em revistas científicas internacionais indexadas na base de dados Clarivate/Web of Science e/ou a Scopus/Scimago e classificadas nessas bases de dados no primeiro quartil (Q1) no ano da publicação (ou no ano anterior, caso esse ainda não esteja disponível) e não incluídas em revistas listadas no Predatory Reports/journals (<https://predatoryjournals.org/home>); (ii) orientações de pelo menos duas dissertações e/ou trabalhos de projeto e/ou relatórios de estágios de mestrado concluídos.

17 – Audiência prévia – No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 – Audiências públicas – Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 – Consulta do processo – O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sitas na Avenida Miguel Bombarda, 20 – 1069-035 Lisboa, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, mediante marcação prévia através do endereço eletrónico concursos@iscal.ipl.pt.

20 – Condicionantes ao recrutamento – Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes na Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024).

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de outubro de 2024. – O Vice-Presidente do IPL, Prof. Doutor Manuel José de Matos.

318303549